



PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Analisando as prestações de Contas do Termo de Colaboração concedida à Entidade **ADEJ - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE JUNQUEIRÓPOLIS**, objeto: despesas de custeio, segundo critérios contidos nas Instruções nº 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atestamos o seguinte:

1. A Entidade beneficiária se encontra em regular funcionamento, com endereço na Avenida Bandeirantes nº 1023. Sua finalidade estatutária é proporcionar a seus associados ajuda financeira no transporte relacionado a atividades educacionais em outras cidades da região, participar de eventos culturais e esportivos do município, estado e a nível nacional, promover festivais culturais, recreativos ou sociais entre seus associados com participação da comunidade. (Art. 1º, parágrafo único, do Estatuto Social).
2. As prestações de contas foram conferidas respectivamente em 06/10/2021, 04/11/2021, 19/11/2021 e 15/12/2021, juntamente com o Anexo 10 – Termo de Colaboração/Fomento da beneficiária, datados respectivamente em 28/09/2021, 03/11/2021, 17/11/2021 e 13/12/2021.
3. Segue abaixo relação dos valores transferidos, número de identificação, data e nota (s) de empenho (s):

DATA	NOTA DE EMPENHO	Nº IDENTIFICAÇÃO	VALOR
09/09/2021	6719/1	62DBF605FCEAB0DC	R\$ 7.587,00
08/10/2021	6719/2	AAC5696165D8FEAA	R\$ 9.143,00
09/11/2021	6719/3	6976588D75C69AF1	R\$ 12.310,00
03/12/2021	6719/4	352ACE003E5D3279	R\$ 14.340,00

4. Não houve rendimentos financeiros, glosas nos recursos aplicados e devolução de recursos. Todo o valor repassado foi utilizado.
5. As atividades desenvolvidas através deste repasse está compatibilizada com as metas propostas pelo Plano de trabalho e os resultados foram alcançados conforme o previsto. Pode-se observar através do Relatório Anual das Atividades desenvolvidas apresentada pela Entidade junto dos documentos finais solicitados através do Ofício em anexo.
6. O repasse para a entidade beneficiária foi cumprido de acordo com as cláusulas pactuadas, encontra-se em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. Nota-se que os valores previstos pelo Cronograma de Desembolso foi alterado conforme a demanda do transporte de alunos, pois vemos que devido a pandemia muitos alunos não optaram pela parceria com a Associação, não atingindo assim o valor estipulado por mês a ser repassado.

Christian *Rmc*



7. Houve a regularidade dos gastos apresentados, visando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação e interesse público dos resultados alcançados, com indicadores comparativos às metas propostas na Política Governamental.
8. Os comprovantes das despesas contêm identificação da Entidade, da fonte de recurso e do ajuste respectivo. Houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas e todas as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.
9. Os valores repassados foram comprovados por fonte de recurso, conforme Demonstrativo Integral de Receita e Despesa – Termo de Colaboração - Anexo 10 e o objeto dos recursos repassados foram cumprido de acordo com o proposto pelo Plano de Trabalho e Lei autorizadora dos repasses, constante da prestação de contas.

Valor Autorizado em Lei - Municipal	R\$ 242.000,00
Valor Repassado	R\$ 43.380,00
Aplicação Financeira	R\$ 0,00
Total	R\$ 43.380,00

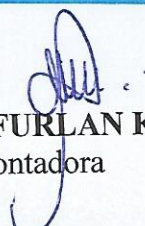
10. As prestações de contas foram analisadas pelo Responsável do Controle Interno, Renata Cristina Moreno Clemente Romeiro, CPF: 297.587.048-50, no qual atesta a regularidade dos gastos, bem como sua contabilização.
11. Todas as prestações de contas foram entregues dentro do prazo, estando em conformidade com a Lei autorizadora do repasse, Plano de Trabalho e às normas gerais de licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
12. Verificamos a prestação de contas total, portanto, isento de sanções aplicáveis pela falta de prestação de contas ou descumprimento de normas técnicas contábeis, referentes a auxílios, subvenções e contribuições.
13. Foi feita visita in loco durante o ano de 2021, e perante a visita foi feito um parecer conclusivo emitido pelo Gestor do Termo de Colaboração em espécie.

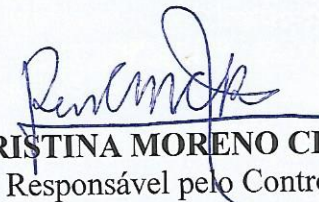
Diante do exposto, julgamos regular a prestação de contas do repasse concedido para a entidade acima aludida, conforme Lei nº 3.383, de 15 de dezembro de 2020 e Termo de Colaboração nº 021/2021.

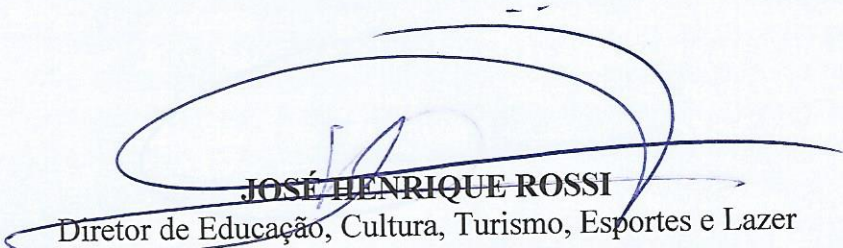
Junqueirópolis, 01 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP


AMANDA DIAS FURLAN KATAYAMA
Contadora

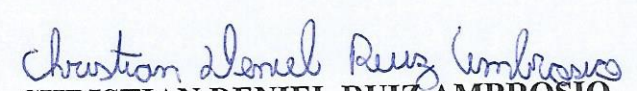

RENATA CRISTINA MORENO CLEMENTE ROMEIRO
Responsável pelo Controle Interno


JOSÉ HENRIQUE ROSSI
Diretor de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

A VISTA DO JULGAMENTO SUPRA, DOU POR
APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
ENTIDADE ACIMA MENCIONADA.


OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____


CHRISTIAN DENIEL RUIZ AMBROSIO
Presidente da Entidade